



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Santo Antônio do Jardim, 28 de novembro de 2024.

Ofício 263/2024

Assunto: Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor João Pedro Margarida Ferraz,  
Presidente da Câmara Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL			
SANTO ANTONIO DO JARDIM			
PROTOCOLADO SOB N.º		104	
FLS. N.º	82	LIVRO N.º	21
Em	03	DE	dezembro
		DE	2024
SECRETARIA			14/59

Venho a honrosa presença de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal, solicitar a apreciação do projeto de lei que: “Autoriza o Executivo Municipal de conceder revisão geral anual e aumento real da remuneração dos servidores municipais e dá outras providências”.

Através da presente lei, a partir de 01 de Janeiro de 2025, será concedido reajuste salarial, a título de revisão geral anual de 4,60% aos servidores municipais de Santo Antônio do Jardim.

Cabe ressaltar que o artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil apenas determina a obrigatoriedade de revisão geral anual, sem determinar o índice, de modo que poderia ser concedida uma revisão de apenas 1% que já estaria sendo atendido o comando constitucional.

Contudo, o Poder Executivo, buscando a valorização de todos os servidores, aplicou a integralidade do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado de novembro de 2023 a outubro de 2024.

Além de conceder a integralidade do índice referente a inflação, será concedido um aumento salarial real aos servidores municipais de 1,5%, totalizando assim 6,10% a título de revisão e aumento salarial.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que merece um digno reajuste pela dedicação e comprometimento com os serviços, sendo que, a revisão e o aumento concedido estão dentro das condições financeiras, orçamentárias e planejado em nosso orçamento de 2025.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Pelo exposto, aguardamos a apreciação e aprovação deste importante projeto lei.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos dignos pares nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração.

**OSVALDO MOREIRA**

**Prefeito Municipal**





## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

### Projeto de Lei nº 33/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual e aumento real da remuneração dos servidores municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 01 de Janeiro de 2025, revisão geral anual de 4,60% a todos os servidores e empregados municipais de Santo Antônio do Jardim, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado de novembro de 2023 a outubro de 2024.

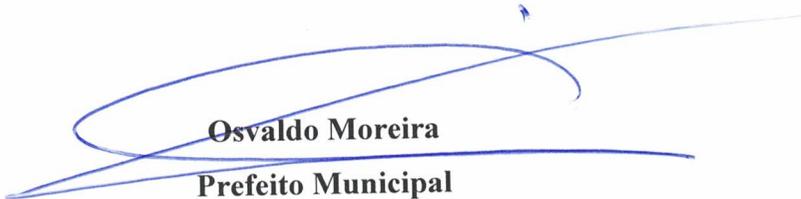
Art. 2º - Fica, ainda, autorizado a conceder, a partir de 01 de Janeiro de 2025, aumento salarial real a todos os servidores e empregados municipais de 1,5%, totalizando assim 6,1% a título de revisão e aumento salarial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 28 de Novembro de 2024.

  
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

CEP: 13995-000 – Santo Antônio do Jardim/SP

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

COPIA

### AUMENTO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

Aumento salarial - Servidores

*Poder Executivo*

(Lei Complementar nº 101/2000, artigo 17, combinado com artigo 16, I)

#### I. Impacto orçamentário/financeiro (LRF, artigo 16, I):

Valores correntes

Especificação	Valor R\$	% de aumento
Despesa com pessoal prevista para 2025, antes do aumento	15.989.580,79	
Acréscimo da despesa de pessoal previsto para 2025, com o aumento salarial	239.843,71	1,5
Acréscimo da despesa de pessoal previsto para 2026, em relação ao 2025, com o aumento salarial	251.986,15	1,5
Acréscimo de despesa de pessoal previsto para 2027, em relação ao 2025, com o aumento salarial	260.830,87	1,5

#### II. Impacto do aumento da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida (LRF, artigo 20, III):

Valores correntes

Especificação	Valor da despesa	Valor da receita corrente líquida	% em relação à RCL
Previsão da despesa com pessoal para 2025, com o acréscimo do aumento salarial	16.229.424,50	37.112.000,00	43,73
Previsão da despesa com pessoal para 2026, com o aumento salarial	16.799.077,29	38.414.631,20	43,73
Previsão da despesa com pessoal para 2027, com o aumento salarial	17.388.724,90	39.759.143,59	43,73



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

CEP: 13995-000 – Santo Antônio do Jardim/SP

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

### III. Demonstração da origem dos recursos para seu custeio (artigo 17, § 1º, da LRF).

Declaramos que o acréscimo de despesa com pessoal decorrente ao aumento salarial real de 1,5%, será custeado com recursos provenientes do aumento permanente de receitas.

**Efeitos Financeiros decorrentes do aumento permanente de receitas (LRF, artigo 17, § 2º).**

Receitas	Valor Previsto	Crescimento
2024	35.700.000,00	
2025	37.112.000,00	1.412.000,00
2026	38.414.631,20	1.302.631,20
2027	39.759.143,59	1.344.512,39

Total do aumento da receita para os exercícios de 2025 a 2027 é de R\$ 4.059.143,59. Sendo o valor desse impacto de R\$ 752.660,73 para o mesmo período analisado acima de 2025 a 2027.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

CEP: 13995-000 – Santo Antônio do Jardim/SP

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

### DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atender ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa, em exame, tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 3.080, de 26 de outubro de 2021, assim como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei municipal nº 3.202, de 20 de junho de 2024, pois está em conformidade com as diretrizes, os objetivos, as prioridades e metas previstos em ambos diplomas legais.

Declaramos, também, que de acordo com o artigo 169, inciso II da Constituição Federal, o aumento das despesas de que trata esse demonstrativo está autorizado pelo Art. 9º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Santo Antônio do Jardim, 28 de novembro de 2024.

Laura Miguel Ferreira  
Contadora  
CRC SP-351698/0-3

Contador

Diretor-Financeiro

*Elisandra I. Barbosa*  
**Diretora Financeira**

Prefeito